

Agrupamento de Escolas de Coruche

Aviso n.º 9335/2019

Torna-se público, em conformidade com o n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, a anulação do procedimento concursal comum publicado pelo Aviso n.º 5873/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 65, devido a incorreção anunciada pela Bolsa de Emprego Público.

15 de maio de 2019. — A Diretora, *Isabel Maria de Oliveira Cordeiro*.
312302963

Escola Secundária D. Dinis, Coimbra

Aviso (extrato) n.º 9336/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Local de trabalho — Escola Secundária Com 3.º Ciclo D. Dinis, sítio na R. Adriano Lucas, 3020-264, Eiras — Coimbra.

2 — Número de postos de trabalho: 3 (três).

3 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Carreira, categoria e vencimento: Carreira de assistente operacional, 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

5 — Requisitos de admissão e área de formação académica ou profissional:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Secundária Com 3.º Ciclo D. Dinis, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

7 — Local de consulta do Aviso na íntegra: Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis e sítio da escola — www.esdomdinis.pt

15 de maio de 2019. — O Diretor, *Augusto Fonseca Nogueira*.

312303076

Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente, Lourinhã

Aviso n.º 9337/2019

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente — Lourinhã

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente — Lourinhã, distrito de Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola Sede, dirigido à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, sito na Avenida de Angola — Lourinhã, ou remetido por correio registado (Apartado 60, 2534-909 Lourinhã), expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas;

3 — A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontra arquivada no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente.

5 — No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

6 — As candidaturas são avaliadas de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Cecília de Fátima Ribeiro Santos*.

312295285